

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 4 vagas

Referência do concurso: CALG_APDI_GINT_05 (4)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 4 (quatro) bolsas de investigação para mestre, no âmbito do projeto de I&D, do Centro Algoritmi, Gestão inteligente de internamento como forma de aumentar a qualidade e eficiência - Fase A (04/SAMA2020/2019), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Exatas

Categoria de destinatários: Mestres, inscritos em curso:

- **Conferente de grau:** inscritos em doutoramento.
- **Não conferente de grau:** inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

- Os candidatos deverão possuir, à data de candidatura grau de mestre em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação;
- Candidatos inscritos em curso não conferente a grau: Não podem beneficiar da bolsa a concurso os candidatos que excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos neste tipo de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Candidatos inscritos em curso conferente a grau: Inscrição no doutoramento na área de Tecnologias e Sistemas de Informação
- São requeridos, em fase de contratualização, os comprovativos das habilitações académicas concluídos à data-limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.
- Fatores preferenciais: Conhecimento em ecossistema AIDA-ABI para deployment de modelos avançados de Inteligência Artificial em ambiente hospitalar

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Trabalhos a desenvolver

A1 - Deployment de modelos inteligentes através do ecossistema AIDA-ABI para suporte à decisão clínica

Objetivos a atingir

Consolidação de um sistema de ABI na Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação nº 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação Algoritmi da Universidade do Minho, sítio no Campus de Azurém, Guimarães sob a orientação científica e coordenação do Professor Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de **3 meses**, com início previsto em **fevereiro de 2026**. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 2 118,65 €/mês, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, a qual é atualizada anualmente por deliberação em Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratação.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Manuel Filipe Vieira Torres Santos, Professor Associado com Agregação do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Vogais efetivos: Doutor Júlio Miguel Marques Duarte, Investigador Auxiliar do Centro de Investigação Algoritmi da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Tiago André Saraiva Guimarães, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes: Doutor António Carlos da Silva Abelha, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Hugo Daniel Abreu Peixoto, Investigador Auxiliar do Centro de Investigação Algoritmi da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

A. Mérito do candidato - MC (100%):

A.1: Percurso académico, que reflete a área de formação do curso e as classificações dos graus académicos (de acordo com a tabela A.1.1 da ata de definição de critérios), com uma ponderação de **30%**;

A.1.1: Área de formação do curso, com uma ponderação de 60%;

A.1.2: Classificação do grau académico, com ponderação de 40%;

A.2: Currículo pessoal, com uma ponderação de **60%**;

A.2.1: Conhecimentos consolidados no ecossistema AIDA-ABI para o deployment de Modelos avançados de Inteligência Artificial para otimização em ambiente hospitalar, com uma ponderação de 90%;

A.2.2: Conhecimentos consolidados em Sistemas Inteligentes de Suporte à Decisão Clínica baseados em modelos de dados abertos (OPEN-EHR) ou com capacidades cognitivas (XAI), com uma ponderação de 10%

A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de **10%**.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC} = (\mathbf{A.1} \times 0,3) + (\mathbf{A.2} \times 0,6) + (\mathbf{A.3} \times 0,1)$$

Sendo que

$$\mathbf{A.1} = (\mathbf{A.1.1} \times 0,6) + (\mathbf{A.1.2} \times 0,4)$$

e

$$\mathbf{A.2} = (\mathbf{A.2.1} \times 0,9) + (\mathbf{A.2.2} \times 0,1)$$

Caso o júri não se considere apto a decidir utilizando o método indicado em A (MC), poderá optar por realizar uma Entrevista. Nesse caso, MC passa a ter uma ponderação de 60% e todos os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores no MC, serão admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

B. Entrevista - ENT (40%):

B.1: Competências interpessoais: **20%**;

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso **60%**;

B.3: Motivação **10%**;

B.4: Competências linguísticas **10%**.

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{ENT} = (\mathbf{B.1.} \times 0,2) + (\mathbf{B.2.} \times 0,6) + (\mathbf{B.3.} \times 0,1) + (\mathbf{B.4.} \times 0,1)$$

A classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF} = (\mathbf{MC} \times 0,6) + (\mathbf{ENT} \times 0,4)$$

Os candidatos que obtenham, na classificação MC ou na classificação CF, um valor inferior a 10 (dez) valores, consideram-se excluídos na classificação final.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o Júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados atrás. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **05/01/2026 a 16/01/2026**.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa);

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.^º e 122.^º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta, reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato do anexo II do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.^º 3 do artigo 14^º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



**Declaração de Honra
Habilitações académicas**

Eu, *(nome completo)*, candidato(a) à vaga para atribuição de uma *(tipo de bolsa)*, no âmbito do projeto *(nome ou referência do projeto)*, publicada no portal Euraxess, com a referência *(ref. edital)*, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de *(grau académico)*, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso *(designação)*, pela *(Universidade conferente de grau)*, na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)



Declaração de Honra

Eu, *(nome completo)*, portador do documento de identificação número *(XXXX)*, candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação *(tipologia de bolsa)*, no âmbito do projeto *(nome ou referência do projeto)*, publicada no portal Euraxess, com a referência *(ref. edital)*, declaro sob compromisso de honra que **não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação** *OU* usufruí das seguintes bolsas de investigação ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termino

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)